

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA CÍCERO JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.299.072/0001-84. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2017, PREGÃO Nº 15/2017.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **CÍCERO JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.299.072/0001-84** situada na Rua 15 de novembro Nº 15 – centro - Vicência – PE, neste ato representado pelo Senhor **CÍCERO CAVALCANTE DE ARAUJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CI RG nº 5.577.066-SSP/PE** e do **CPF 040.737.074-93**, residente a e domiciliada na Oliveira Estelita, nº 46, – Bairro: Centro – Cidade: Vicência – UF: PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 239/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 2 (dois) meses, conforme planilha abaixo descrito.

ITEM	CÓDIGO EMLURB	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. DE EQUIP.	PREÇO EMLURB 2014	PREÇO UNIT.	HORAS MÊS	PREÇO MÊS	QUANT. DE MESES	PREÇO ANO
1	01.01.030	Caminhonete equipada com escada extensível de 8 m. fixada em um suporte giratório, sinalização com lâmpada intermitente sobre a cabine e 4 cones de 75 cm para balizamento-com mão de obra do operador e combustível. (serviço diurno).	H	1	101,42	61,73	120	7.407,60	2	14.815,20
2	01.01.040	Caminhão com carroceria em madeira com capacidade de 13 ton. Pot. 162 HP - com mão de obra do operador e combustível. (serviço diurno).	H	1	117,16	65,97	120	7.916,40	2	15.832,80
3	01.01.050	Caminhão basculante - pot.162 HP e caçamba capacidade de 6,5 m3 - com mão de obra do operador e combustível. (serviço diurno).	H	1	121,11	69,09	120	8.290,80	2	16.581,60
5	01.06.040	Trator de esteira sem escarificador pot. 140 HP com mão de obra do operador e combustível. (serviço diurno).	H	1	199,49	121,66	100	12.166,00	2	24.332,00
setenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos										71.561,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **71.561,60** (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

Código Funcional: 15.452.0010.2055.0000 - Manutenção da Limpeza Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Saúde do Município de Aliança da contratante, exarada no Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto

- Prefeito -

CÍCERO JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ -17.299.072/0001-84

CÍCERO CAVALCANTE DE ARAUJO JÚNIOR

CPF 040.737.074-93

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	